

EDITAL Nº 11/2025

EXTENSÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – JPR

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com o Regimento Geral, e com a Política Institucional de Extensão, por meio da PROPPEXI (Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Empregabilidade, Inovação e Internacionalização), representada neste edital pela Coordenação de Extensão, torna público o presente Edital para **Institucionalização de Projetos de Extensão – 2025**, com o objetivo de selecionar propostas de projetos que serão executados no âmbito institucional, no ano de 2025, com a participação de discentes e docentes, de forma voluntária, conforme as instruções abaixo:

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo promover a institucionalização de projetos de extensão que promovam a integração entre a instituição e a sociedade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com as políticas institucionais da IES. Envolvendo docentes e discentes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, visando à promoção do desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico nas diversas comunidades.

Os projetos devem ser executados durante o ano de 2025 e devem, obrigatoriamente, envolver a participação de acadêmicos de graduação, contribuindo para a formação acadêmica e profissional.

Considera-se Projeto de Extensão Institucional a ação planejada, sistemática e contínua, voltada à articulação do conhecimento acadêmico com as demandas sociais, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na transformação social e no desenvolvimento humano.

1.1. Objetivos específicos:

- Estabelecer a integração entre ensino, pesquisa e a realidade social;
- Capacitar os discentes para atender as exigências do mercado de trabalho e as demandas sociais;
- Estimular a participação dos alunos em atividades que integrem a teoria e a prática acadêmica.
- Contribuir para o desenvolvimento da sociedade por meio de ações extensionistas focadas em áreas prioritárias como saúde, educação, sustentabilidade, entre outros.
- Fomentar a produção e a aplicação de conhecimentos científicos em contextos sociais e comunitários.
- Promover a cooperação interdisciplinar e interinstitucional para soluções inovadoras

e sustentáveis.

- Envolver a comunidade acadêmica em processos de reflexão e transformação social.

2. ÁREAS PRIORITÁRIAS

Os projetos submetidos ao presente Edital deverão abordar temáticas que estejam em consonância com os seguintes temas, de acordo com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:

- Saúde e bem-estar.
- Erradicação da pobreza e promoção da igualdade.
- Educação de qualidade.
- Cidades e comunidades sustentáveis.
- Ação contra a mudança global do clima.
- Energia limpa e acessível.

3. MODALIDADE DE AÇÕES NOS PROJETOS

As propostas de **projetos institucionais** poderão contemplar diversas modalidades de **ações extensionistas**, incluindo:

- Eventos extensionistas, como seminários, workshops, palestras e congressos, caracterizados por sua duração de curto prazo e foco na disseminação de conhecimento;
- Cursos e oficinas, com ênfase na capacitação, no desenvolvimento de habilidades e na formação continuada da comunidade interna e externa.

4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Documentos exigidos:

- Formulário de inscrição disponível (Anexo I).
- Projeto de extensão detalhado (Anexo II), incluindo:
 - Resumo, Sumário, Introdução contextualizando a temática
 - Objetivo, problemática, hipótese.
 - Justificativa e relevância do projeto.
 - Metodologia e Cronograma de execução.
 - Participação e atribuições dos docentes e discentes envolvidos.
 - Resultados esperados e impacto sociais.
- Currículo Lattes do coordenador e membros da equipe do projeto.

4.2. A coordenação de programas e projetos de extensão fica condicionada aos professores dos cursos de Graduação e Pós-graduação da IES.

4.3. Envio das propostas: As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico, até o dia **12 de maio de 2025**, para o e-mail da Coordenação de Extensão (extensao@saolucasjiparana.edu.br). Não serão aceitas propostas fora do prazo ou com documentação incompleta.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Projetos, com base nos seguintes critérios:

- Alinhamento com as políticas institucionais de extensão: os projetos devem estar em consonância com o PDI e as áreas prioritárias definidas pela instituição.
- Impacto social e comunitário: os projetos devem demonstrar potencial para transformar a realidade das comunidades envolvidas.
- Viabilidade técnica: é necessário apresentar um plano de execução viável.
- Inovação e criatividade: as propostas que apresentarem soluções inovadoras e criativas terão prioridade.
- Sustentabilidade: os projetos devem prever a continuidade das ações após a execução, seja por meio de parcerias, financiamento contínuo ou outras estratégias.

6. COMISSÃO AVALIADORA

A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta pelos membros da PROPPEXI e um representante da sociedade geral. A comissão avaliará as propostas de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste edital e fornecerá parecer técnico sobre cada projeto submetido.

7. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O resultado da seleção será divulgado até o dia 19 de maio de 2025, na página institucional da PROPPEXI, por meio das redes sociais e por meio de comunicado enviado aos proponentes. Os projetos selecionados deverão ser iniciados no mesmo mês e terão prazo para conclusão até dezembro de 2025.

8. OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os coordenadores dos projetos selecionados terão as seguintes obrigações:

- Garantir a execução do projeto conforme o plano de trabalho aprovado.
- Submeter relatórios semestrais à Coordenação de Extensão (COEX), vinculada à PROPPEXI, detalhando o progresso das atividades realizadas.

- Entregar relatório final até dezembro de 2025, com avaliação de resultados e impacto (Anexo III).
- Manter comunicação constante com a Coordenação de Extensão e atender às solicitações de acompanhamento.

9. CERTIFICAÇÃO

Após o recebimento e a aprovação do relatório final pela COEX, o certificado será emitido no prazo de até 30 dias corridos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná se reserva o direito de alterar ou revogar o presente Edital, em caso de necessidade, comunicando previamente aos envolvidos.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, em consonância com a Pró-reitoria da PROPPEXI e as diretrizes institucionais.

10.3. A participação neste processo implicará na aceitação irrestrita das normas deste Edital e das regulamentações do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

10.4. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade exclusiva do proponente/coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

10.5. Durante a fase de execução do projeto, toda comunicação com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná deverá ser realizada por meio de correspondência escrita e/ou eletrônica à Coordenação de Extensão do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (extenso@saolucasjiparana.edu.br). Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à Coordenação de Extensão do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (extenso@saolucasjiparana.edu.br) por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa.

10.6. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná reserva-se no direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.7. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas poderão ser disponibilizadas na base de dados do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

10.8. Em todo e qualquer evento, bem como publicação do artigo, matéria, entrevista onde haja qualquer forma de divulgação do trabalho, deverá ser incluído o nome do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

10.9. Os casos omissos e urgentes, não previstos por esse processo seletivo serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário São Lucas. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

10.10. A Coordenação de Extensão e a PROPPEXI do Centro Universitário São Lucas deliberarão sobre todas as etapas ou fases deste processo seletivo.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2025.

Profa. Ma. Aline Cirilo Caldas
Coordenadora de Extensão
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silva
Pró-reitor PROPPEXI
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	10/04/2025
Limite para ENVIO da proposta e Documentações	12/05/2025
Divulgação dos Projetos Selecionados	A partir de 19/05/2025
Início das atividades	Após a divulgação do resultado final
Entrega do Relatório Final	Primeira semana de dezembro de 2025